



Lei nº. 1.060, de 25 de novembro 2024

“Dispõe sobre a Alteração dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais para o exercício de 2025”.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprovou e eu, sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do Município de Alpercata/MG, para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Diretrizes Orçamentárias em 2024.

Art. 2º. Integram esta lei os anexos de Metas e Riscos Fiscais alterados e ajustados, conforme citado no artigo Anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de publicação.

Alpercata - MG, 25 de novembro de 2024.

Rafael Augusto França Oliveira Machado
Prefeito Municipal